

CATÁLOGO
LEILÃO

SELEÇÃO NORDESTE

DORPER E WHITE DORPER

e convidados



NOVA DATA

06/09

SÁBADO-15H

PROMOTORES



MAIS INFORMAÇÕES

(11) 98583 0109 (99) 98151 0509
SEBASTIÃO PEREIRA AURIR

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



Mesa operadora (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE & CONVIDADOS – 06.09.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 Parcelas. O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 1 parcela À VISTA + 29 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, conforme instruções através de e-mail e/ou WhatsApp que será enviado no dia seguinte ao leilão.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 8% (oito por cento) sobre o valor do lote vendido.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 06 de setembro de 2025. O pregão está programado para iniciar às 20hs do dia 06.09.2025 com transmissão ao vivo pelo site www.leilonorte.com, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Este desconto de pré lance, quando aplicado, será concedido sobre o valor total do arremate, antes da aplicação de qualquer outro desconto que possa ser concedido quando da opção de pagamento. Nenhum dos descontos concedidos é aplicável à comissão de compra e/ou venda.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratore, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com

leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE & CONVIDADOS – 06.09.2025

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com

-

leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE & CONVIDADOS – 06.09.2025

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE & CONVIDADOS – 06.09.2025

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 06 de setembro de 2025.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



DORPER LACCDECOR

LOTE 01

LACCDECOR NAMI 008

DORPER PO

FEMEA

18/01/2024

O 187080

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

SAMANAÚ DORPER IA 231

DORPER CAMPO VERDE TE 2420

REBANHO CACHOEIRA FAKE NEWS 04

V.P.J. DORPER 3704

REBANHO CACHOEIRA FLOR 014

DCM ZEZÉ TE 170

1619150027

DDM PHILIPPINO TE 328

1619140334

BOA VONTADE TE 744

BOA VONTADE TE 437

BOA VONTADE 580

DORPER CAMPO VERDE TE 6506

Borrega maravilhosa, muito feminina, lançada, comprida, ossos largos, excelente linha de dorso e inserção de cauda, uma ótima cabeça e excelente habilidade materna.

Premiada em pista, consagrou-se Campeão Ovino do Futuro na Expoeste 2024, julgada por Wilson Braga. Na linha alta, temos o Rebanho Cachoeira Fake News, reprodutor que por muito tempo serviu ao rebanho LaccDecor, tendo sua genética paterna Campo Verde, e materna destaque para o Kaiowas Perseus.

Na linha baixa, Boa Vontade TE 744, filha do DDM Philippino em doadora Boa Vontade aue remete ao Red Bull. Sua mãe faz parte do time de doadoras da Dorper LaccDecor, em sua primeira coleta, produziu 9 embriões.

Segue prenha do Boa Nova TE 041, atual chefe de cabanha da Dorper LaccDecor. Um filho do incrível DPS Macau na DPS Katherine. Com previsão de parto para 17/12/2025.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER LACCDECOR

LOTE 02

LACCDECOR ZARA 010

DORPER PO

FEMEA

25/02/2024

O 187083

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

SAMANAÚ DORPER IA 231

DORPER CAMPO VERDE TE 2420

REBANHO CACHOEIRA FAKE NEWS 04

V.P.J. DORPER 3704

REBANHO CACHOEIRA FLOR 014

DCM ZEZÉ TE 170

KAIOWAS PANTRO 679

ARAI ZUMBI TE 979

JCC ZUMBI TE 060

ARAI ZUMBI 1784

DORPER CAMPO VERDE TE 6290

ARAI ZUMBI 1280

ARAI ZUMBI 728

Borrega extremamente correta e segura em seus apurmos, linha de dorso impecável, inserção de cauda alta.

Na linha alta, temos o Rebanho Cachoeira Fake News, reprodutor que por muito tempo serviu ao rebanho LaccDecor, tendo sua genética paterna Campo Verde, e materna destaque para o Kaiowas Perseus.

Na linha baixa temos a solidez da genética Arai Zumbi, que remete ao Kaiowas Pantro, RHO 259 e a sólida linhagem Campo Verde mais uma vez!

Zara segue do Reservado Grande Campeão Nacional - FVS "Absolut" TE 865, que foi o recordista do Leilão Dorper Selection (Edição Pé na Areia) 2019, filho do Grande Campeão Nacional Kaiowas Perseus TE 751 acasalado simplesmente com "A Eterna" - DCV 1672. Absolut tem se destacado como um excepcional avô Materno. Previsão de parto para 08/11/2025.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



DORPER ALTA VISTA

LOTE 03

BURIA TE C202

DORPER PO

FEMEA

30/10/2023

O 185968

WEERMAG1460-130287

BURIA HENDRI TE 6233

2455-12-0147

BURIA KK TE B659

BURIA TE 7885

BURIA KK IA 8866

INTERLAGOS CINDERELA TE 2597

1700145002

BURIA TE 7063

1700129481

BURIA TE 8592

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5576

2455-130671

Um show de fêmea!

Animal de excelente padrão racial, com aprumos corretos, muita feminilidade e funcionalidade. Genealogia de peso: Sua mãe Buria TE 8592, filha direta do consagrado Buria 7063, carneiro importado e filho do renomado Gold, do rebanho de Leroy Philips na África do Sul.

Seu pai Buria KK TE B659, filho direto do grande campeão nacional Buria Hendri.

Genética que alia beleza racial, consistência produtiva e funcionalidade, pronta para agregar valor em qualquer rebanho de elite.

Prenhez do DDM Challenge (reprodutor-chefe da Arai Zumbi) com previsão de parto para 28/11/25.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER ALTA VISTA

LOTE 04

CATOLE RANCH OLIVIA 76

DORPER PO

FEMEA

01/02/2023

O 177366

MOV HOLLAND TE 469

BURIA CURISCO 5217

BURIA TE 2324

RE 005

BURIA IA 5039

BURIA 6408

BURIA 2226

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7883

BURIA TE 5576

RE TE 034

MOV HOKAN TE 468

CABROBÓ KATY IA 482

DORPER DO CERRADO BD 112

Espetacular!

Máxima expressão racial encontra-se aqui na força e beleza de sua cabeça, com uma linda e feminina transição de pescoço e dorso. Firme e robusta linha superior arrematada com inserção alta de cauda. Ufa, ainda tem mais.

Garupa longa e convexa que se aproxima do jarrete, este com corretíssima angulação.

Em visão lateral, evidencia-se a robustez de ossatura, a segurança de aprumos, a boa implantação de paleta, a cobertura homogênea de carcaça e o incrível balanço.

Filha da inigualável, em qualidade e prolificidade, doadora RE TE 034. Consagrou-se recentemente Grande Campeã Expoita 2025.

Segue prenhe do chefão DDM Fanboy (DGA Lumberjack x DDM Star) com previsão de parto para 2/10/25.

Oportunidade rara, aproveite!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



DORPER ABSOLON

LOTE 05

ABSOLON MAKENZIE 43

DORPER PO

FEMEA

12/06/2024

O 189655

1700145002

KAIWAS LP4 LEGACY OF GOLD TE 14

FIVE STARS DORPER TE 1605

1104 1700108244

FIVE STARS DORPER TE 865

FIVE STARS DORPER TE 1113

FIVE STARS MADONA 024

BURIA HENDRI TE 6233

BURIA IA 7855

BURIA 6544

REBANHO BARAUNAS 06

MOV HOKAN TE 468

CABROBÓ TEKA IA 480

DORPER DO CERRADO BD 112

Pista pista pista !

Borrega oriunda de parto duplo, retirada do time de pista para engrandecer este leilão, premiada em várias exposições por onde passou inclusive na última exposição NORDESTINA, em pista pesadíssima. Esbanja precocidade, com um comprimento fantástico, excelente musculatura, e uma cabeça espetacular.

Seu pai o FIVE STARS DORPER TE 1605 filho direto do POI KAIOWAS LP4 Legacy of Gold TE 1414 um dos maiores raçadores e que dispensa comentários. Sua mãe uma excelente matriz, com uma habilidade materna invejável, muito prolifera e que carrega na sua genética nomes como BURIA HENDRI, MOV HOKAN 468.

Segue coberta, sem tempo hábil para confirmação gestacional, do FIVE STARS DORPER TE 1681 que é filho direto do POI DDM CAPTAIN TE 308, um dos grandes nomes da raça dorper.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER ABSOLON

LOTE 06

ABSOLON HULK IA 34

DORPER PO

MACHO

03/12/2023

O 185169

FIVE STARS DORPER TE 981

ORIGENS K2 KAMARU TE 226

DA FG JEEP 051

DORPER CAMPO VERDE TE 6142

DDM CAPTAIN TE 308

ORIGENS J1 JELLY TE 251

DCM JUSTLOVE TE 211

RED BUL 770140314

BURIA TE 7889

2770 770 130233

REBANHO CAJUEIRO CACAU 17

BURIA IA 5977

BURIA 7044

BURIA 4374

Disponibilizamos um dos nossos chefe de cabana, animal que sempre se destacou pela precocidade, apresentado características e um racial fantástico, muito comprido com excelente linha de dorso, muita musculatura, inserção de cauda alta, verdadeiramente um reprodutor para corrigir várias características e que agrega sem sombra de dúvidas a qualquer rebanho, super premiado nas exposições por onde passou, com destaque para NORDESTINA do DORPER e WHITE DORPER, e o q é mais importante vem nos encantando com sua produção.

Seu pai vem da linhagem da cabana Origens, filho da doadora ORIGENS JELLY TE 251, já sua mãe fechada na linhagem BURIA, indo a REDBULL.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



DORPER BURIA

LOTE 07

BURIA C824

DORPER PO

FEMEA

29/10/2024

O 195307

BURIA TE 7899

BURIA TE 9501

BURIA 6846

BURIA KK BACKUP TE C351

BURIA FACEGUN TE 6241

BURIA KK 8494

BURIA KK 5466

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA APPLE TE 8783

BURIA TE 5940

BURIA B990

BURIA IA 5431

BURIA 6450

BURIA 4736

Um show de borrega com apenas 10 meses!!
Segue coberta com o BURIA KING KONG C403 do dia 21/08/25.
Seu pai, BURIA KK BACKUP TE C351, borrego campeão na ExpoSerrinha que trás em seu pedigree o Grande Campeão Nordestino BURIA 9501 na BURIA KK 8494, Facegun.
Sua mãe, BURIA B990, trás em seu pedigree o BURIA APPLE 8783 (Bitcoin em Weermag) na BURIA 6450 (Ravi em SIX).

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BURIA

LOTE 08

BURIA C746

DORPER PO

FEMEA

04/09/2024

O 194571

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7899

BURIA TE 5576

BURIA TE B141

BURIA 4137

BURIA 5350

BURIA 2790

KOLONEL 2105-10-3344

WEERMAG1460-130287

1460-11-0037

BURIA TE 5950

1460050706

1460-080611

1460-06-0125

Um show de borrega com apenas 11 meses!!
Segue coberta com o BURIA KING KONG C403 do dia 22/08/25.
Seu pai, BURIA TE B141, trás em seu pedigree o BURIA ALOK 7899 em ovelha comendador.
Sua mãe, BURIA TE 5950, doadora do rebanho BURIA, filha do WEERMAG, fruto de embrião importado da Nuwerust na África do Sul.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 09

LAGE DA CRUZ 1880

DORPER PO

FEMEA

21/10/2024

O 197047

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TIK TOK TE 8555

BURIA TE 5576

LAGE DA CRUZ ZAFER IA 1387

FIVE STARS DORPER TE 981

LAGE DA CRUZ NALU TE 1220

DORPER CAMPO VERDE TE 5967

BURIA TE 5815

BURIA KK 6601

BURIA KK 5518

LAGE DA CRUZ TE 1194

QUIRON NINJA TE 029

LAGE DA CRUZ TE 132

QUIRON AMIZADE 026

Linda borrega, tirada do time de pista da Lage da Cruz, com excelente comprimento, cabeça, pescoço, aprumos, anteriores e posteriores, e um belo colar preto, filha do Lage da Cruz Zafer 1387 (filho do Buriá Tik Tok - Campeão Nordestino de Progênie 2023). O pai dessa borrega foi Grande Campeão Expo Afrânio 2022, premiado na Nacional 2022 e Nordestina 2022 / 2023 e vem produzindo várias fêmeas de muita qualidade e Campeãs em pista como a Lage da Cruz Coronna 1938 e a Lage da Cruz 1618 (melhor fêmea do Ranking 2023, vendida na Nacional 2023 por 45 mil). A mãe Lage da Cruz 1194 é filha do Buriá KK 6601 que foi Campeão Nordestino e Res. Grande Campeão Nacional de Progênie de Pai, com mãe que vem de linhagem Facebook e Tien Jordan. Portanto uma jovem marrã com futuro em pistas e provável doadora.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER ALVORADA

LOTE 10

ALVORADA PANDORA 025

W. DORPER PO

FEMEA

22/05/2024

O 058280

DGA DORPER 028

DGA DORPER OLAF 173

PARDELLI 14- TE 139

SITIO CONQUISTA NANDO 1019

DGA DORPER 100

C.RICO D GLACIAL 029

DDM FROZEN 71

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS TE 3615

INTERLAGOS BOLOTA TE 2108

INTERLAGOS TE 3886

INTERLAGOS JECCA 2293

INTERLAGOS ATEKA TE 2999

INTERLAGOS WD 1778

Um verdadeiro espetáculo de fêmea! Jovem e extremamente promissora, reúne profundidade, arqueamento e uma linha de dorso firme, transmitindo toda a segurança de uma grande matriz. Sua mãe, Interlagos 3886, carrega em seu pedigree nomes de peso como a importada Interlagos Bolota e o consagrado produtor de carcaças Interlagos Jeca, representando o que há de melhor da genética Interlagos. No lado paterno, destaca-se Sítio Conquista Nando, filho direto do renomado raçador DGA Olaf 173, agregando ainda mais consistência e potencial genético a este grande exemplar. E para valorizar ainda mais este pacote genético de excelência, segue com prenhez confirmada do Alvorada Hulk 028, união que promete produzir descendência de altíssimo nível!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



CABANHA PONCHO MOLHADO

LOTE 11

CPM COXA BRANCA IA 007

W. DORPER PO

MACHO

20/05/2024

O 058089

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS 3278

INTERLAGOS TE 4117

INTERLAGOS KISS 1581

DAMARIA 055

INTERLAGOS CASSIA ELER TE 3488

CARETTA NOAH 1831

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

FIVE STARS WDORPER IA 1318

FIVE STARS WHITE DOPRER IA 1651

FIVE STARS WDORPER IA 590

DORPER CAMPO VERDE 224

FIVE STARS WDORPER IA 1276

FIVE STARS WDORPER IA 1004

Reservado Campeão Nacional! Um borrego para marcar história e assumir o posto de chefe de cabanha. Extremamente comprido, masculino, muito bem conformado e de grande funcionalidade, reúne atributos que o colocam em posição de destaque absoluto.

No pedigree, carrega o peso da genética campeã:

- Seu pai é simplesmente o Interlagos Chumak 4117, Grande Campeão Nacional e referência da raça.
- Sua mãe, Five Stars White Dorper IA 1651, traz em sua base o consagrado Dorper Campo Verde 1721 - Freddie, um verdadeiro ícone como mega raçador. Um exemplar diferenciado, que alia título, padrão e pedigree de elite!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA DGA

LOTE 12

DGA DORPER TE 433

W. DORPER PO

FEMEA

30/04/2024

O 058741

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FRI

C.RICO D ZORRO 024

C.RICO D 083

DORPER CAMPO VERDE IA 2817

DGA DORPER 028

DDM DEBORAH TE 218

DORPER CAMPO VERDE TE 5496

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS 2821

INTERLAGOS TE 2419

INTERLAGOS FELINA TE 3341

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

INTERLAGOS FAROFA 2068

INTERLAGOS WD 1787

Borrega com muita carcaça e musculada, mas sem perder comprimento. Premiada na ExpoAgro Jacaré 2025, categoria Borrega Maior. Filha do C. Rico 083, sangue que vem do C. Rico Zorro 024, DCV 2831 Freddie Jr e Dga 028 na linha alta. Na baixa Dga 058 e Interlagos Jeremiah 1646.

Sua mãe Interlagos Felina TE 3341, sangue que vem do Interlagos 2821 Reservado Grande Campeão Expovelha. Com a Interlagos Farofa 2068 Reservada Grande Campeã Londrina 2016. Encontramos em linha alta Interlagos 2399, Interlagos TE 1977. Na baixa Interlagos Jeremiah 1646 e Interlagos Chacal IA 889.

Segue prenhe do prenha do DGA 058 BI Reservado de Grande Campeão Nacional em 2016 e 2017, com parto previsto para o mês de outubro de 2025.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO SELEÇÃO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



RICO DORPER

LOTE 13

C.RICO D 170

W. DORPER PO

MACHO

11/11/2023

O 058515

MALAN SAD 6842

TERRAWEENA 7091

BONFIM TE 830

S MALAN 2141/276

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM FIV 670

DORPER CAMPO VERDE 765

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3056

INTERLAGOS 3658

INTERLAGOS FAROFA 2068

INTERLAGOS VICENZO 2706

INTERLAGOS 3300

INTERLAGOS 2826

Reprodutor com muita musculatura e carcaça forte, racial e conformação boa. Premiado na Nacional 2024, categoria Borrego Menor e premiado na ExpoAgro Jacareí 2025, categoria Ovino Jovem.

Filho do Bonfim TE 830, Campeão Borrego Júnior Fácilpa 2019, sangue POI que vem do TerraWeena 7091 e TerraWeena Loftus 9293. Encontramos em sua alta os reprodutores Malan Sad 6842, Malan T590 e Egoli.

Sua mãe Interlagos 3658, filha do Interlagos TE 3056. Sangue que vem Damaria 055 e Dagrama 154 na linha alta. Na baixa encontramos o Interlagos Vicenzo 2706 e Interlagos Jecca 2293. Peso - 103 kg
CE - 33 cm

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA HNC

LOTE 14

DORPER HNC 616

W. DORPER PO

FEMEA

06/01/2025

O 059226

DDM BEN TE 63

DORPER HNC WD MIGUEL TE 229

DORPER HNC YELLOWSTONE 463

INTERLAGOS TE 3023

BONFIM TE 288

CSD IASMIN IA 06

INTERLAGOS MARTA TE 2257

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM IA 757

TERRAWEENA 7080

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

DORPER CAMPO VERDE TE 3855

INTERLAGOS BABETE TE 439

Um verdadeiro espetáculo de borrega! Top! Top! Top! Descendente da cabanha que produziu a White mais cara da história, carrega em si a chancela de um cunho de seleção que já encanta o Brasil inteiro!

Morfologia de destaque: borrega correta, muito desenvolvida, de chape ideal, com implante de cauda extremamente desejável. Para completar, é funcional e de linhas finas e modernas - um pacote completo para pista e plantel! Maternidade consistente: filha da Bonfim 757, descendente direta do lendário Loftus, o raçador que nunca sai de moda! Paternidade de elite: filha do promissor HNC Yellowstone, atual Reservado Grande Campeão Nordestino, Grande Campeão Expoagro e Grande Campeão Expocose! Ainda já jovem, conquistou o título de Grande do Futuro Expo Tapera. Yellowstone, por sua vez, é filho do consagrado HNC Miguel, que hoje é destaque em produção e vê sua história e seu legado se repetir neste jovem reprodutor de destaque! HNC 616 reúne genética provada, morfologia funcional e histórico de campeões - uma borrega destinada a ser protagonista onde estiver!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



CABANHA LUCATTI

LOTE 15

LUCATTI TE 362

W. DORPER PO

FEMEA

15/06/2024

O 059376

INTERLAGOS TE 1977

DDM ICEMAN TE 405

DDM HANGMAN 983

BONFIM TE 292

DDM CAIN 410

DDM HELLA 640

DDM BRANDY TE 192

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3056

INTERLAGOS PAOLLA OLIVEIRA 347

INTERLAGOS FAROFA 2068

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS LOLLA TE 2757

INTERLAGOS TE 1974

Show!!!

Genética de ponta, disponibilizada pelo segundo melhor criador e expositor da raça White Dorper, na última nacional. Filha do atual Reservado Grande Campeão Nacional, DDM Hangman 983, reprodutor que já mostra um nível altíssimo em sua progênie.

Sua mãe é a super premiada e hoje doadora da Dorper Lucatti, Interlagos Paola Oliveira 3479, ovelha de excelente média de embriões por coleta.

Borrega longa, linha de dorso plana e sustentada, além de excelente cobertura muscular em primeiras costelas.

Borrega de genética superior, com potencial para ser uma excelente produtora.

Segue com prenhes confirmada do Grande Campeão Nacional Baby 2024, Lucatti 315, do dia 28/05/2025.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JR

LOTE 16

RANCHO JR DJR MISTICA TE 5

DORPER PO

FEMEA

19/07/2024

O 192880

DDM PHILIPPINO TE 328

DPS MACAU 174

DPS OA TE 409

INTERLAGOS ESPERANCA TE 2304

DGA DORPER FUSILLI TE 171

DPS NAOMI TE 138

DORPER CAMPO VERDE TE 7366

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 981 - EPICO

DORPER CAMPO VERDE TE 7885

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

DORPER CAMPO VERDE TE 5026

DORPER CAMPO VERDE TE 7086

DORPER CAMPO VERDE TE 2132

Família de doadora comprovada!

Uma borrega com muito potencial reprodutivo, extremamente feminina, ótimo balanço, ótima inserção de cauda e aprumos corretos.

Na linha alta, filha do Multi Campeão, DPS MAJOR, reprodutor que se destacou nas pistas e mais recentemente conquistou o título de Grande Campeão Progênie de Pai na Facilpa, destacando também sua produção.

Major é um filho do Res Grande Campeão Nacional Individual e Progênie de Pai DPS MACAU, na doadora DPS Naomi, que nos traz o Campeão Nacional DGA Fusilli e o Grande Campeão Mundial BOLT. Na linha baixa, filha da DCV 7885, a qual é filha do Reservado Grande Campeão Nacional - FVS "Absolut" TE 865, que foi o recordista do Leilão Dorper Selection (Edição Pé na Areia) 2019, filho do Grande Campeão Nacional Kaiowas Perseus TE 751 acasalado simplesmente com "A Eterna" - DCV 1672.

Absolut tem se destacado como um excepcional avô Materno. Segue coberta do dia 15/08/2024, do Boa Nova TE 041, filho do Multi Campeão DPS Macau na DPS Katherine uma filha da DCV "Winnie" 6560. Prenhez sem tempo para confirmação.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



RANCHO GENDOR

LOTE 17

GENDOR REINA TE 752

DORPER PO

FEMEA

18/03/2025

O 198898

770170416

CATOLÉ REAL VALENTINE TE 267

770140322

CATOLÉ REAL TE 437

DGA DORPER BAVETTE TE 149

ARAI ZUMBI IA 2206

ARAI ZUMBI 712

770170416

CATOLÉ REAL VALENTINE TE 267

770140322

GENDOR BRENDA RI TE 572

BURIA TE 7063

R.E.M. LIVIA TE 346

DORPER CAMPO VERDE TE 4904

Linda! Linda! Linda! Essa jovem borrega é um verdadeiro show, reunindo harmonia, ótimas linhas e excelente conformação - pronta para somar em qualquer seleção do país. Destaca-se ainda por sua funcionalidade e pela elegância ao andar, características que a tornam diferenciada. Sua mãe é a consagrada Gendor Brenda RI TE 752, filha direta do renomado Catolé Real Valentine na REM Livia, doadora de altíssimo nível, com histórico de coletas superiores a 10 embriões. No lado paterno, carrega a genética do grande Catolé Real 437, reprodutor de destaque nacional, premiado em diversas exposições, 2º lugar no Nacional e com uma progênie impressionante, consolidando sua força como um dos grandes nomes da raça. Uma oferta que reúne beleza, funcionalidade e muita consistência genética!

Investidor:

Valor: R\$

DORPER DIAMANTE

LOTE 18

DP DIAMANTE LA BELLE 107

DORPER PO

FEMEA

02/01/2025

O 196626

RED BUL 770140314

DCM BLUE CHIP TE 427

770150295

KAIOWAS PANCHO TE 2100

DORPER CAMPO VERDE 035 - GATAO

KAIOWAS POKARA TE 972

RHO DORPER TE 3J 259

DORPER CAMPO VERDE TE 7112

REPUBLIC MARRETA 112

REBANHO SERROTA 380

RSF PEROLA 001

DCM LIBERTY TE 320

REPUBLIC LIVIA 122

A.N.A. FD 1458

Show!!! Borrega de pista!!!
A Dorper Diamante abre mão a lindíssima La Belle, que apesar de jovem, já é premiada em várias exposições. Borrega profunda, pescoço bem direcionado e feminino, paletas bem implantadas, correta em seus aprumos e uma cabeça incrível. Filha do grande Kaiowas Pancho 2100, reprodutor bem premiado e de genética ímpar, sendo filho do Grande campeão nacional progênie de pai, DCM Blue Chip 427 em doadora sangue da matriarca RHO 259, mãe de diversos campeões nacionais. PODE SER RETIRADA APÓS COBERTURA DE QUALQUER REPRODUTOR ROLEX
-Reservada campeã Ovino do Futuro Expoagro 2025.
-1º prêmio Expo Jacanã 2025.
-Premiada na Nordestina 2025.
Lindíssima

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



REBANHO JMP

LOTE 19

FAZENDA JMP 412

DORPER PO

FEMEA

02/01/2025

O 195218

BURIA TE 7063

BURIA NUBANK TE 8889

BURIA TE 5576

BURIA ESCORT B943

BURIA REDBULL JR TE 7067

BURIA 8500

BURIA IA 5246

BURIA TE 3161

BURIA 5105

BURIA TE 3136

FAZENDA JMP 110

BURIA 1381

BURIA 2956

BURIA 438

Ela é a cobiçada borrega da JMP! Retirada diretamente do time de pista, traz consigo lançada racial impecável, correção e equilíbrio em cada detalhe.

Maternidade de peso: filha da consagrada Fazenda JMP 110, matriz de linha totalmente Buria, que carrega no pedigree ícones como 1113, Massai e 1773. Uma campeã nata, com histórico invejável: título em 4 das 5 exposições que disputou, incluindo a Fenagro 2019.

Paternidade consagrada: descendente do notável Buria Escort B934, um reprodutor que marcou seu nome na raça com 2 grandes campeonatos, além de ser campeão 4 vezes e reservado 7 vezes. No total, coleciona 24 premiações em exposições - um verdadeiro ícone racial!

Com todo esse lastro genético e performance comprovada, a JMP 412 é, sem dúvidas, uma das grandes apostas da nova geração!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA PORTO SANTO

LOTE 20

DPS TE 786

DORPER PO

FEMEA

01/08/2024

O 195076

DDM PHILIPPINO TE 328

DPS MACAU 174

INTERLAGOS ESPERANCA TE 2304

DPS TE 501

DORPER CAMPO VERDE IA 5514

DORPER CAMPO VERDE TE 6649

DORPER CAMPO VERDE TE 4310

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1343

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

VPJ DORPER 2136

DPS ANDRÉIA TE 246

DORPER CAMPO VERDE IA 5514

DORPER CAMPO VERDE TE 6649

DORPER CAMPO VERDE TE 4310

Linda!!! Muita feminilidade e muito equilíbrio definem está belíssima borrega!!

Filha do belíssimo DPS 501, premiado nas duas nacionais que participou, e uma das apostas da Porto Santo para 2025, 501 é filho do Res Grande Campeão Nacional Individual e Progênie de pai DPS Macau, na doadora DCV 6649 (Recordista na produção de embriões com 30 embriões em uma única coleta). Filha da Grande Campeã Nacional DPS ANDREIA, que é uma filha do Campeão Nacional VATIKAN na doadora DCV 6649.

MACAU X VATIKAN X 2x 6649.

Segue prenhe do incrível KAIOWAS NEXXT, com previsão de parto para 20/11/2025.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



CATOLE RANCH DORPER

LOTE 21

CATOLÉ RANCH STIORRA 86

DORPER PO

FEMEA

25/05/2023

O 180584

PLATINUM 1700158135

KAIWAS LP4 SUPERBOY TE 1351

ORIGENS O7 ODOM TE 236

1104 1700108244

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE IA 3658

DORPER CAMPO VERDE 1050

CONSTELAÇÃO TE 129

CAUAÇU 271

FIVE STARS DORPER IA 537

CAUAÇU CAROLINA 416

BURIA 1113

BURIA 2736

BURIA TE 1902

Seleção catolé Ranch apresenta uma Grande campeã do seu time de pista...

Catolé RANCH Stiorra 86, filha do grande campeão origens ODOM Carneiro que produziu inúmeros campeões na cabanha e trás no seu pedigree grande campeão nacional progenie de pai Kaiowas superboy na Incrível DOPER CAMPO VERDE 3658.

Sua mãe por tanto descende do POI buria 1113 que vem a bells. Trazendo em sua base genética por tanto os ícones mundiais Perfect, Jojo, Bells.

Stiorra foi a Grande Campeã Festa do Boi 2024 e apesar de jovem produziu o Campeão Borrego Menor da ExpoJaçanã 2025.

Segue vazia, pronta para coletar, caso seja opção do cliente entregamos prenhe de qualquer reprodutor do nosso plantel.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER GRN

LOTE 22

GRN SABRINA 40

DORPER PO

FEMEA

24/09/2024

O 194758

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

TCA NOODLE BRASIL IA 111

BURIA TE 5576

LAGE DA CRUZ LEKKER TE 373

TCA SERTANEJA 624

LAGE DA CRUZ 622

TCA 35

TCA 019

VARZEA DO BOI 364

TCA 204

BURIA 5321

TCA 026

VARZEA DO BOI 338

PINTURA!!!

Um show de borrega! PISTA!!! Premiada na pesadíssima nordestina 2025, 1º prêmio na ExpoAp e Reservada Campeã ExpoJaçanã 2025.

Linha de dorso excepcional, muito lançada e feminina.

Equilibrada e com uma musculatura bem distribuída. Boa inserção de calda e aprumos seguros, e muito racial.

Um acasalamento planejado na cabanha, fechado na genética BURIA, para produzir o que ela traz: raça, funcionalidade e carcaça.

Sua mãe é uma das fêmeas mais produtivas de nossa cabanha, oriunda do BURIA DRONE, que vai a ROLO, e seu pai, é o imponente e raçudo "111", um filho direto do lendário BURIA BITCOIN, e tem produzido animais de muito destaque em nosso rebanho.

PLUSSS! Segue coberta do dia 08/08/2025, do Campeão Nacional 2023, DPS MARCELIN. O filho do ícone e multicampeão, DPS MACAU.

Retirada da cabeceira do nosso time para abrilhantar esse lindo e marcante leilão!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



CABANHA FIVE STAR

LOTE 23

FIVE STARS DORPER IA 1880

DORPER PO

FEMEA

22/09/2024

O 196612

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

BURIA TE 6774

FIVE STARS DORPER IA 1750

DCM BLUE CHIP TE 427

FIVE STARS DORPER IA 1444

FIVE STARS DORPER TE 983

FIVE STARS DORPER TE 556

DCM TORK 168

KAIOWAS POMPÉIA TE 890

FIVE STARS DORPER TE 1227

INTERLAGOS STRAUSS TE 1327

FIVE STARS DORPER TE 826

DORPER CAMPO VERDE 022

Borrega que foi escolhida com muito critério para participar desse evento marcante e que será o primeiro de muitos com certeza que é o Leilão Seleção Nordeste. Borrega que carrega em seu sangue a grande característica de Prolificidade, marca da seleção Five Stars.

Proveniente de Parto Múltiplo, inédita em Pistas.

Onde sua irmã Gemelar em única pista que Participou se sagrou Campeã Ovino do Futuro Maior da FACILPA 2025.

FS 1880, fêmea jovem com potencial enorme, muito caracterizada, harmônica e com ótimo volume de suas partes aliada a muita feminilidade.

Seu Pai Five Stars Deboche 1750, sagrou -se recentemente Grande Campeão na Expoagro Jacareí/2025 e teve sua produção em destaque na mesma exposição, produziu a Grande Campeã Ovino do Futuro e o Reservado Grande Campeão Ovino do Futuro, além do Reservado Campeão Borrego Júnior.

Durante a FACILPA teve sua produção em destaque também e vem sendo utilizado em várias criatórios de Dorper, onde sua produção tem se destacado.

Deboche é um Filho de Buriá Excel em fêmea que vai a DCM Blue Chip e Kaiowas Perseus, sendo sua mãe e avó doadoras da Seleção Five Stars.

Na linha Baixa da FS 1880 encontramos a Doadora FS 1227, que por méritos, através de diferentes acasalamentos, produziu animais de excelência e assim passou para o time de doadoras, onde em apenas 2 coletas que participou, produziu uma média de 19 embriões/coleta e um alto índice de prenheses, Gracias a qualidade dos embriões que produz.

FS 1227 é uma filha do multi Premiado DCM Tork e em sua linha Baixa vamos a matriarca - DCV 022, mãe da FS Madona e do Grande Campeão Nacional FS Stina.

FS 1880 seque inseminada no dia 25/08 do Reprodutor Five Stars Zorak 1832, Grande Campeão da Primeira Exposição Sulista, onde foi muito elogiado pelo Jurado Sul Africano Dawid Kriel.

Oportunidade única nesse Leilão de reforçar seu time de Pista para a Nacional que se aproxima e de se adquirir um animal de muita qualidade com o Selo Five Stars.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER CORDEIROS DE OURO

LOTE 24

CDO MISTER DORPER TE 012

DORPER PO

FEMEA

26/03/2025

O 200781

KOLONEL 1460100344

1619150027

619130409

DGA DORPER TE 180

BRUNO 2070/153 060059

1619 080384

1619040561

F.O.V. LP TE 689

GENDOR GOLIAS TE 455

GENDOR DANDARA 374

MISTER DORPER CONDESSA TE 82

F.O.V. MP TE 805

GENDOR BAHATI TE 472

GENDOR BELINHA 022

Linda, linda, linda! Uma junção perfeita de biotipo e genealogia.

A Codeiros de Ouro, junto com a Mister Dorper, abre mão de uma de suas reservas mais especiais: filha de uma de suas principais doadoras, para engrandecer ainda mais esse evento.

Com apenas 5 meses de idade, esta borrega já demonstra toda sua funcionalidade, esbanjando padrão racial, ótimo preenchimento das primeiras costelas, profundidade marcante e, ainda assim, sem perder sua feminilidade.

É filha do importado DGA BRUNELLO TE 180, que carrega em sua linhagem dois ícones mundiais da raça: Kolonel e Bruno, pilares de muitos rebanhos brasileiros.

Na linha materna, sua mãe MISTER DORPER CONDESSA TE 82, em sua última coleta, produziu 9 embriões viáveis.

Condessa traz em seu sangue os renomados importados Júnior e Bolt Júnior, resultando em um cruzamento planejado para ser base sólida de qualquer rebanho.

Sorte de quem levar essa linda borrega.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO SELECAO NORDESTE E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
06/09/2025



DORPER BURIA

LOTE 25

BURIA TE C920

DORPER PO

FEMEA

14/12/2024

O 196899

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

BURIA TE 6774

BURIA TE C073

BURIA DROGBA 3897

BURIA 5908

BURIA 4452

RED BULL 770140314

BURIA REDBULL JR TE 7067

2763 770 130058

BURIA 8500

MONTE OLIMPO DAVI TE 324

BURIA IA 5246

BURIA 4138

Segue em estação de monta com o BURIÁ TE C879, um filho do Grande Campeão Nordestino BITBOY em uma irmã própria do BURIÁ BILL. Filha do Reservado Grande Campeão Nacional 2024 - BURIÁ TE C073, Excel em Drogba, BELLS.

Sua mãe, BURIÁ 8500, mãe do reprodutor que vem fazendo história com o Rebanho JMP - BURIÁ ESCORT B943. Ela, doadora do rebanho BURIÁ, possui 47 embriões em seu histórico de coleta e traz em seu pedigree Redbull Jr em Ravi.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BURIA

LOTE 26

BURIA TE C928

DORPER PO

FEMEA

15/12/2024

O 196927

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

BURIA TE 6774

BURIA TE C073

BURIA DROGBA 3897

BURIA 5908

BURIA 4452

BURIA DANKIE TE 7077

BURIA TE 7869

BURIA TE 2324

BURIA TE 9402

RED BUL 770140314

BURIA TE 6774

2763 770 130058

Segue em estação de monta com o BURIÁ TE C879, um filho do Grande Campeão Nordestino BITBOY em uma irmã própria do BURIÁ BILL. Filha do Reservado Grande Campeão Nacional 2024 - BURIÁ TE C073, Excel em Drogba, BELLS.

Sua mãe, BURIÁ TE 9402, doadora do rebanho BURIÁ que já possui 20 embriões produzidos, ela é irmã materna do Grande BURIÁ EXCEL.

Investidor:

Valor: R\$



ALIANÇA
NUTRIÇÃO ANIMAL



www.leilonorte.com

(11)3674-6666